



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## EDITAL Nº 12/2024 – CRCA/UNIFESSPA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

### CADASTRO ON-LINE PARA PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UNIFESSPA VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU 2024 - EDIÇÃO ÚNICA

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará torna público o **edital de manifestação de interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa**, para a ocupação das **vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU – 2024**, **Edital nº 05/2024-CRCA/Unifesspa de 01/02/2024.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU 2024, o candidato deve:
  - 1.1.1. estar inscrito na lista de espera do SiSU2024.
  - 1.1.2. confirmar o interesse por meio do cadastro on-line na página <https://coc.unifesspa.edu.br/> no **período de 17 a 22 de fevereiro de 2024.**
  - 1.1.3. **Salvar o comprovante** de manifestação de interesse em lugar seguro.
  - 1.1.4. O preenchimento do **cadastro on-line** implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. A Confirmação da manifestação de interesse no cadastro on-line estará disponível a partir das 09h do dia **17/02/2024** até às 23h59min do dia **22/02/2024 (horário local).**
- 2.2. Encerrado o prazo da manifestação de interesse, a lista dos candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico: <http://crca.unifesspa.edu.br>, no dia **23 de fevereiro**, por meio de edital próprio.
- 2.3. A Unifesspa fará as convocações do SiSU 2024 para a 2ª chamada e demais chamadas, se houver, a partir da **lista de candidatos que manifestaram interesse no cadastro on-line de Calouro (COC)** de que trata o item 1.1.2.
- 2.4. A **convocação dos candidatos classificados na 2ª Chamada do SiSU 2024** será divulgada **no dia 23 de fevereiro** na página do CRCA, no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br>.
- 2.5. **O candidato que não confirmar** seu interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa, por meio do cadastro on-line de Calouros (COC), **perderá o direito de concorrer** às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU 2024.




Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no [Edital de Habilitação nº 04 CRCA/Unifesspa](#).
- 3.2. A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.
- 3.3. A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.
- 3.4. A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.
- 3.5. As habilitações dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota, conforme estabelece o [edital nº 04/2024-CRCA/Unifesspa](#).
- 3.6. Os candidatos convocados deverão comprovar a condição da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição do SiSU 2024, a comprovação se dará com a apresentação dos documentos exigidos no [Edital de Habilitação nº 04 CRCA/Unifesspa](#).
- 3.7. As orientações sobre os procedimentos adotados na habilitação ao vínculo institucional on-line estão disponíveis no [Guia da Habilitação](#).
- 3.8. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa, é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 3.9. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 16 de fevereiro de 2024

  
*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020